



Comprovante de Publicação

Nº: 13718

Identificação: 4793/2012

Data/Hora Veiculação: 13/12/2012 17:00

Data Publicação : 14/12/2012

Ato: **RESOLUÇÃO Nº 008/2012**

Assunto: **CALENDÁRIO CIVIL DA EDUCAÇÃO INFANTIL PARA O ANO DE 2013**

Tipo: **Resolução**

Órgão 1: **Prefeitura do Município**

Órgão 2: **Secretaria Municipal de Educação**

Ementa: **Estabelecer, para a Rede Municipal de Educação, o Calendário Civil da Educação Infantil para o ano de 2013, conforme modelo.**

Completo

RESOLUÇÃO Nº08/2012 A Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições legais e considerando: - A Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional e suas alterações; - A Deliberação n.º 02/02-CEE, que incluiu, no período letivo, dias destinados às atividades pedagógicas; - A Lei nº 1528/2004 que cria o Sistema Municipal de Ensino no Município de Araucária; - A Resolução n.º 09/2006 do CME ? Araucária, que estabelece normas relativas à definição do Calendário Escolar para as Unidades Educacionais do Sistema Municipal de Ensino de Araucária R E S O L V E: Art. 1º ESTABELECE, PARA A REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, O CALENDÁRIO CIVIL DA EDUCAÇÃO INFANTIL PARA O ANO DE 2013, conforme modelo anexo. Art. 2º O Calendário da Educação Infantil, ora definido, contempla: I - Início das atividades escolares para os Diretores: 01/02/2013. II - Início das atividades para as (os) Atendentes Infantis (Planejamento): 1º e 04/02/2013. III - Início das atividades com os alunos: 05/02/2013 IV- Semana Pedagógica: 22, 23 e 24/07/2013 VII- Atendimento de férias de CMEI?s Polo: 1º/01 a 31/01/2013; X - Feriado municipal: 11/02 e 30/10/2013 XI- Recessos: 13/02, 31/05 e 15/10/2013; XII- Fórum Municipal por representatividade: 14/06 e 15/06/2013 XIII - Término do Período Letivo: 31/12/2013 Art. 3º A Educação Infantil da Rede Municipal, segue o calendário civil, exceto em relação à Pré-Escola Cachoeira, que segue o Calendário Escolar. Parágrafo Único: As Instituições Particulares de Educação Infantil possuem calendário próprio, aprovado pela Secretaria Municipal de Educação. Art. 4º As Unidades Educacionais deverão seguir a legislação vigente referente ao cumprimento do Calendário. Art. 5º Casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação. Art. 6º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação. Araucária, 07 de dezembro de 2012. Assinado de forma digital Maria José Basso de Paula Lima Dietrich Secretária Municipal de Educação ARAUCARIA ARAUCARIA por PREFEITURA MUNICIPAL:02285114966 PREFEITURA DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ECONOMICA MUNICIPAL: ou=CAIXA FEDERAL, ou=AC CAIXA PJ v1, cn=ARAUCARIA 0228511496 PREFEITURA MUNICIPAL:02285114966 Dados: 2012.12.12 15:16:08 -0200 ?É dever de todos prevenir a ocorrência de ameaça ou violação dos direitos da criança e do adolescente? (ECA)

Rua Lourenço Jasiocha
2197 ? Centro ? Araucária/PR ? CEP 83.702-090 Fone: (41) 3614-7400 / 0800-6443200 ? smed@araucaria.pr.gov.br